



CÂMARA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 07 /2016.

Dá denominação a logradouros públicos do Município de Gonçalves, e dá outras providências”

O Povo do Município de Gonçalves, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

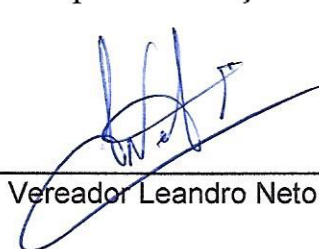
Artigo 1º - Passa a denominar-se **Rua Cel. Procópio Ribeiro** a via pública com início no entroncamento com a Rua Cel. José Vieira e término no entroncamento com a estrada municipal que dá acesso ao bairro Sertão do Santa Galo e Distrito de Costas.

Artigo 2º - Passa a denominar-se **Rua Maestro Minó** a via pública com início no entroncamento com a Rua Cel. Procópio Ribeiro e término no Condomínio Ribeirão do Alto, numa extensão de 180m (cento e oitenta metros).

Artigo 3º - A Prefeitura Municipal se encarregará da colocação de placa denominativa, bem como de fazer a comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT, à COPASA.

Artigo 43º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Gonçalves 02 de Maio de 2016.


Vereador Leandro Neto - PMDB